



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1784 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 25 de outubro de 2021 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATOS	2
PODER LEGISLATIVO	3
DECRETOS	3

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 901/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5018 de 06/10/2021:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
14234	Moises Ramos Alves	Gari Nível I/Classe A	05/10/2021

Art. 2º - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 902/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4906 de 28/09/2021:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
2543	Rosalino Samaniego	Trabalhador Braçal	01/10/2021

	Pereira	Nível I/Classe D	
--	---------	------------------	--

Art. 2º - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 903/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **LUDMILA PEDROSO DE MOURA**, matrícula 5061, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/10/2021 a 15/04/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5188 de 20/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 904/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **ROBSON ROGÉRIO GONÇALVES**, matrícula 5098, Motorista I, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Metodologia de Ensino de Biologia e Química, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrantes/ES, concluído em 2021, com validade a partir de 01/11/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5076 de 08/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº08/2021

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO § 3º DO ART. 48 DA LEI 8.666/93

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 16/2021, para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação complementar, conforme o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Onde a única empresa participante (2 R Empreendimentos E Comércio Eireli (ME) inscrita no CNPJ/MF nº, 32.164.285/0001-92) foi considerada inabilitada e por força da legislação vigente retromencionada foi concedido um prazo de até 08 dias úteis a contar da data da sessão, conforme ata de recebimento, abertura e julgamento de habilitação e abertura de prazo referente ao § 3º do art. 48 da lei 8.666/93 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município Ano VIII • Edição Nº 1777 • quinta-feira, 14 de outubro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barros", no Município de Aquidauana-MS, de acordo com o Projeto Executivo e planilhas em anexo - Contrato de Repasse de Nº 888389/2019/MTUR/CAIXA/UNIÃO. De início informamos que a licitante susmencionada apresentou tempestivamente os documentos elencados na ata de recebimento acima citada. Devido a demanda de serviços pertinentes ao cotidiano dos membros da CPL acima elencados e também dos suplentes, foi possível reunir a CPL para análise dos documentos somente na presente data, sendo assim, após análise dos documentos pela CPL, foi constatado que a composição da boa situação financeira da empresa (cláusula 7.3.4.1 do edital) foi apresentada sem a assinatura do representante legal da empresa licitante, sendo assim, foi considerado pela CPL que a empresa acima citada não atendeu as exigências editalícias, ou seja, foi considerado insuficiente para sua habilitação. Portanto, foi considerada inabilitada. A fim de garantir o direito do contraditório e a ampla defesa, a CPL abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias conforme legislação vigente. Após esgotado o prazo recursal quanto a inabilitação e caso não houver interposição de recursos, a CPL se reunirá com a Secretaria Solicitante para decidir sobre possível repetição do certame. Ficando desde já franqueada vistas do processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL.

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Solicitamos a Revogação do processo aquisição de Materiais para Horta, os quais serão utilizados para execução do projeto "Programa Sonho de Horta" no Asilo São Francisco, o qual teve os seguintes situação com os fornecedores:

1 - Sertão Comercial de Equipamentos LTDA - (Aquidauana) - CNPJ: 15.459.431/0011-60

Motivo: Não possui o material disponível.

2 - Shopping Procriador LTDA. CNPJ: 00.055.978/0002-31.

Motivo: Cotou Material com outra especificação.

Sendo Assim será iniciado novo processo e novas cotações.

Aquidauana - MS, 06 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

NAIARA NOGUEIRA ARGUELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO:

1.1 - O presente Termo tem como objeto o **Cancelamento** do Registro da empresa **CARLOS ANTONIO VAZ ME** nos Itens 22 e 23 e **Registrando** a empresa **PROVINCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI** conforme manifesto de interesse em anexo referente a **Ata de Registro de Preço nº 005/2021**, originado do **Pregão Presencial nº 001/2021**.

2.1 - Cancelar o Registro da empresa **CARLOS ANTONIO VAZ ME** dos Itens abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
22	Carne Bovina Charqueada - Kg	R\$ 28,99
23	Carne Bovina em Cubos - Kg	R\$ 23,99

2.2 - Registrar para a empresa **PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** dos Itens abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
22	Carne Bovina Charqueada - Kg	R\$ 28,99
23	Carne Bovina em Cubos - Kg	R\$ 23,99

3.1 – Alterar para R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) o valor total registrado do **Item 22** para a empresa **PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** referente a Ata de Registro de Preço nº 005/2021.

3.2 - Alterar para R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais) o valor total registrado do **Item 23** para a empresa **PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** referente a Ata de Registro de Preço nº 005/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

Contratada: PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - Rep. David Souza Lima





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 713/2020

CELEBRADO EM: 01.10.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

DISTRATADO (A): EDMILSON SOUZA LIMA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E EDMILSON SOUZA LIMA

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 093/2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o feriado de 28 de outubro de 2021, que corresponde ao dia do servidor público e o feriado de 02 de novembro de 2021 que corresponde ao dia dos finados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana o dia 29 de outubro e o dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de outubro de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

